



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 429/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022. NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 431/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022. EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 432/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022. NOMEIA VICE DIRETORA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE

- INEXIGIBILIDADE 073/2022 - EXTRATO DE CONTRATO 081/2022 - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 35.542.612/0001-90 - VALOR R\$ 1.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 429/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nomeia **CHEFE** **DO**
DEPARTAMENTO **DE**
ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear (a) a Sr^o(a) **LÍDIA TEIXEIRA MACHADO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**, com as vantagens e vencimentos inerentes ao Cargo.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 431/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Exonera **CHEFE** **DO**
DEPARTAMENTO **DE**
ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonera (a) o Sr^{o(a)} **MARDEM BRAGA NASCIMENTO**, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**, deste município..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 432/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nomeia **VICE DIRETORA** dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia (a) o Sr^o(a) **TAÍSE RODRIGUES DA CRUZ**, para o cargo
de **VICE DIRETORA no Núcleo da Escola Municipal Manoel Antônio
da Silva**, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA****RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA do Estado da Bahia torna público que firmou contrato para **contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados para incremento de receitas aos cofres municipais através do aumento de repasses ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM**, com a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito com o CNPJ 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, CEP 52.061-022, Recife - PE, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie. Itaguaçu da Bahia - Bahia, 09 de fevereiro de 2022. Raimundo Nonato Peregrino Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2022****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2022**

Objeto: **Contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados para incremento de receitas aos cofres municipais através do aumento de repasses ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM**; A empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito com o CNPJ 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Francisca Moura, nº 548, Bairro Centro, CEP 58.013-441, João Pessoa - PB. Fundamentação Legal – Art. 25, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. **A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do valor efetivamente recuperado aos cofres municipais, sendo o valor total apurado no procedimento de Cumprimento de Sentença, para efeitos de informações juntos aos órgãos de controle dá-se presente contrato o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela edilidade municipal.** Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato. Itaguaçu da Bahia - Bahia, 09 de fevereiro de 2022. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EFA5-4AEB-41F6-ABC6-A652> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EFA5-4AEB-41F6-ABC6-A652



Hash do Documento

58c7dbe5aa9e1851d259d922cf9216573e08a303bfc14a900c3f8c5294b8503b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/02/2022 15:00 UTC-03:00